COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Elaboração: **Alessandra Lima** (CD, Msc, PhD) e **Péricles Dourado** (BM, Msc) Revisão: **Luciana Vieira** (Ft, Msc, PhD) 18 de agosto de 2020

As Comunidades Terapêuticas "são instituições de acolhimento voluntário a dependentes de substâncias psicoativas. Não integram o SUS, mas são consideradas equipamentos da rede suplementar de atenção, recuperação e reinserção social de dependentes". Não são indicadas para o acolhimento de indivíduos que necessitem de atenção médico-hospitalar contínua decorrente de graves alterações biológicas e psicológicas; casos em que o encaminhamento para rede de saúde se faz necessário (BRASIL, 2019c).

Reconhecendo a importância da atuação das Comunidades Terapêuticas uma ação envolvendo os Ministérios da Justiça, Saúde e Desenvolvimento Social, no ano de 2018, disponibilizou recursos para a ampliação do número de vagas oferecidas, totalizando cerca de R\$ 90 milhões (VALADARES, 2018). Em razão da pandemia pelo novo coronavírus, em 2020, o Ministério da Cidadania, por meio da Portaria nº 340 (BRASIL, 2020), passou a considerar as atividades e serviços realizados pelas Comunidades Terapêuticas como essenciais.

A legislação nacional prevê o cadastro e fiscalização das Comunidades Terapêuticas pela Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, do Ministério da Cidadania (BRASIL, 2019 a e 2019 b). Para fiscalização das Comunidades Terapêuticas o Ministério da Cidadania poderá ter apoio de órgãos estaduais e municipais da política sobre drogas, saúde e assistência social (mediante convênio ou termo de cooperação), conforme previsão da Portaria nº 562/2019. A Política Nacional sobre Drogas está sob cuidado da secretaria supracitada e ainda da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério de Justiça e Segurança Pública (BRASIL, 2019c).

No que se refere ao arcabouço normativo do Ministério da Saúde, destaca-se a RDC 29/2011 da ANVISA, que "dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas" (BRASIL, 2011). E ainda a Portaria nº 1.482/2016, que inclui na tabela de Tipos de Estabelecimentos de Saúde do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) o tipo 83 — Polo de Prevenção de Doenças e Agravos de Promoção da Saúde. Sendo elegíveis ao cadastramento as entidades de promoção à saúde e as Comunidades Terapêuticas (BRASIL, 2016).





Subsecretaria de Saúde Núcleo de Evidências

Levantamento realizado em 17 de agosto de 2020, junto à Gerência de Regulação Ambulatorial (GERAM/SUPCRS/SES-GO), aponta quarenta e uma (41) Comunidades Terapêuticas do Estado de Goiás, cadastradas no CNES.

No Distrito Federal o cadastro das Comunidades Terapêuticas é obrigatório para o efetivo funcionamento (DISTRITO FEDERAL, 2018), bem como para o pleito de recursos junto ao Fundo Antidrogas do Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 2019), tal cadastro é realizado pelo Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), órgão vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Cidadania. Portaria Nº 340, de 30 de março de 2020. Acesso em 13/08/2020 BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC nº 29 de 30 de junho de 2011. Acesso em 13/08/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria nº 1.482 de 25 de outubro de 2016. Acesso em 13/08/2020.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Portaria nº 562 de 19 de março 2019a. Acesso em 13/082020.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Portaria nº 563, de 19 de março 2019b. Acesso em 13/08/2020.

BRASIL, Presidência da República. Lei № 13.840, de 5 de junho de 2019c. Acesso em 14/08/2020.

BRASIL. Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019c. Acesso em 13/08/2020.

DISTRITO FEDERAL. Decreto n° 39.456, de 14 de novembro de 2018. Acesso em 13/08/2020.

DISTRITO FEDERAL. Fundo Antidrogas do Distrito Federal. Edital de Convocação nº 01/2019. Acesso em 13/08/2020.

VALADARES, C. Comunidades Terapêuticas: Governo amplia acolhimento para dependentes químicos. Agência Saúde. Ministério da Saúde. 2018. Acesso em 13/08/2020.



